



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento N° 001/2022 (DRI) ao Contrato CEDAE n° 026/2021 (DRI), firmado em 25/03/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e QUIMREAL – REAL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE n° 026/2021 (DRI) Processo n° E-12/800.548/2020 tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA AS ETAS DO INTERIOR**”, contratado mediante Pregão Eletrônico n° 602/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e cláusula décima § 2º do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o índice de aproximadamente 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento), correspondente ao IGP-M no período compreendido entre fevereiro/2021 a fevereiro/2022, no valor total estimado de **R\$ 588.562,35 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento index 33559946 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064
Elemento de Despesa: 33903021
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos n.: DI000000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000277

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de carta autuada sob o nº 33556219 (fls. 28/37) no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Marco Aurelio Damato Porto
Diretoria da Região do Interior – DRI
REG.: 8-000865-7 CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 30/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35262310** e o código CRC **D4155849**.